



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e do Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Exmo. Dr. RODRIGO RAPHAEL RODRIGUES DE ALENCAR, apreciando o processo TRT nº MA-188/2003, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUIZA DA SILVA ALMEIDA, com proventos proporcionais correspondentes a 26/30 (vinte e seis trinta avos), correspondentes a 26 (vinte e seis) anos de serviço no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão NS-15, com fulcro na CF/88, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", em sua redação original, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, na forma assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 08/10 (oito décimos) da Função Comissionada de Chefe de Gabinete – FC-05 e 02/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Chefe de Gabinete – FC-06, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97 c/c o art. 62 da Lei nº 8.112/90, e a concessão de 17% (dezessete por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, com a opção de 70% (setenta por cento) do valor base da Função de Chefe de Gabinete – FC-06, de acordo com o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002, bem como as demais vantagens decorrentes de seu cargo, previstas no art. 8º da Lei nº 10.475/2002.

Sala de Sessões, 3 de abril de 2003.


ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região